



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO FORTALECER**, na Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO FORTALECER**, Pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 59.943.363/0001-03, localizada na Rua Vila Ferroviária, nº 494 - Bairro Nossa Senhora do Amparo, Vitória de Santo Antão – PE.

Art. 2º - A referida entidade, fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas na Lei.

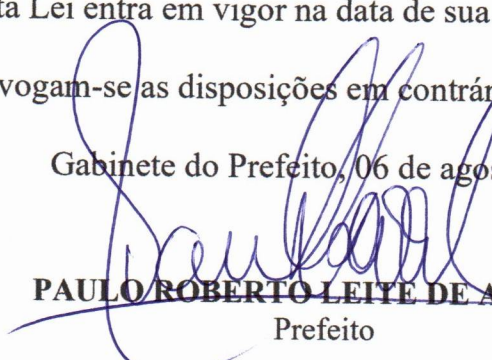
Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de Revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente a Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, **até o dia 30 de junho do exercício subsequente**, os seguintes documentos.

- I – Relatório Anual de Atividades.
- II – Declaração de que permanecem cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública.
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.
- IV – Balancete Contábil.
- V – Ficha Cadastral Atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.